



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara não ter pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2013, dado que, a situação que se encontra devidamente elencada na relação anexa à presente declaração, não foi liquidada por facto imputável ao fornecedor.

Paços do Concelho, aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e catorze.

O Presidente da Câmara,

(João Salgueiro)

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2013

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	
N.CRÉD.: 2013/00001/2013	2013	02022502	501143459	Centro Paroquial Assistencia Freguesia Juncal	-60,00
FACT.: 1/73423/2013	2013	02020302	500973903	Pneus 32 - Comércio de Pneus Peças e Acessórios Au	27,17
Total Geral:					-32,83